

LEI MUNICIPAL Nº 557/2019.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais de educação do município de Igaracy-PB e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Igaracy autorizado a proceder a atualização da remuneração do magistério da educação base em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, com o percentual de **4,17% (quatro vírgula dezessete por cento)** a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais de educação de acordo o índice anunciado pelo Ministério da Educação.

§1º – Os valores específicos da remuneração estão representados na Tabela que constitui o Anexo Único desta lei.

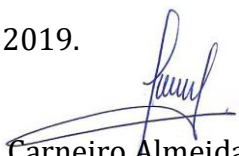
§2º – A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 20 de fevereiro de 2019.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Cargos de provimentos efetivos
Carga Horaria Semanal – 30 horas

Cargo Operacional	TITULAÇÃO					
	Classes	TM Técnico em Magistério	LP Licenciatura Plena	LE Licenciatura Plena e Especialização	LM Licenciatura Plena e Mestrado	LD Licenciatura Plena e Doutorado
V	C	2.532,94	2.710,24	2.954,16	3.220,04	3.864,05
	B	2.483,27	2.657,10	2.896,24	3.156,90	3.788,28
	A	2.434,58	2.605,00	2.839,45	3.095,00	3.714,00
IV	C	2.386,83	2.553,91	2.783,76	3.034,30	3.641,16
	B	2.340,03	2.503,84	2.729,18	2.974,81	3.569,77
	A	2.294,15	2.454,74	2.675,67	2.916,48	3.499,77
III	C	2.249,18	2.406,62	2.623,22	2.859,31	3.431,17
	B	2.205,08	2.359,43	2.571,78	2.803,24	3.363,89
	A	2.161,84	2.313,17	2.521,35	2.748,28	3.297,93
II	C	2.119,45	2.267,81	2.471,92	2.694,39	3.233,27
	B	2.077,89	2.223,35	2.423,45	2.641,56	3.169,87
	A	2.037,15	2.179,75	2.375,93	2.589,76	3.107,71
I	C	1.995,80	2.135,51	2.327,70	2.537,19	3.044,63
	B	1.956,67	2.093,63	2.282,06	2.487,44	2.984,93
	A	1.918,30	2.052,58	2.237,31	2.438,67	2.926,41

IGARACY/PB, 20 de fevereiro de 2019.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito